



LIVRO DE LEIS

30

= LEI Nº 1.990, DE 21 DE AGOSTO DE 1992 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 1.923/91.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 7º, da Lei nº 1.923, de 26 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - O Fundo será regulamentado através de Decreto expedido pelo Chefe do Executivo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de agosto de 1992.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de agosto de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =